
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 23/2025

DECRETO Nº. 23 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiá do Sul – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Paulo Roberto Pedro, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Desenvolvimento Urbano no Município, e:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município de Jundiá do Sul da Lei Complementar nº 06/2023, que dispõe sobre o processo de planejamento municipal e o instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, devendo se pautar pela função social da cidade e da propriedade; justiça social e redução das desigualdades sociais; preservação e recuperação do ambiente natural; sustentabilidade e gestão democrática e participativa;

Considerando a Resolução Normativa nº 002 de 30 de Abril de 2024/CONCIDADES PARANÁ, que aprova o Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades, bem como convoca a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Jundiá do Sul – etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realiza-se no dia 22 de abril de 2025, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Pio X, nº. 260, a partir das 08h30min, sob a coordenação do Departamento de Assistência Social do Município de Jundiá do Sul, e/ou (do presidente da Comissão Organizadora Preparatória), com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odaír Rosildo Farinha

Código Identificador:B752BCD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/03/2025. Edição 3242

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>